



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/9/04

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat. 13889

DECRETO Nº 323, DE 17 DE Setembro DE 2004.

Dispõe sobre permissões de uso de barracas da Área Reservada ao Comércio Ambulante - ARCA, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

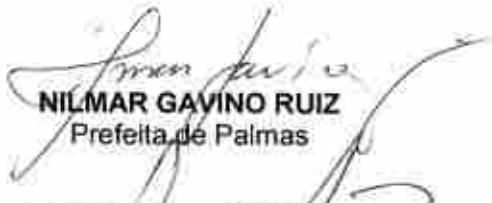
Art. 1º Ficam concedidas permissões de uso de barracas, localizadas na Área Reservada ao Comércio Ambulante - ARCA, Av. Perimetral, APM 18, em Taquaralto, nesta Capital, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente, aos seguintes permissionários:

NOME	RAMO DE ATIVIDADE	Nº DO BOX	PROCESSO
José Ribamar Alves da Silva	Bijuterias	51	4029198/04
Josivaldo Malheiros Lopes	Importados	45	4027861/04
Maria Vilaci do Espírito Santo Silva	Confecções	31	4029194/04
Pedro Ferreira de Menezes	Confecções	8	402783/04
Francisco Ferreira de Sousa	Confecções	47	4027863/04
Cristóvão Pereira da Silva	Confecções	35	4027859/04
Antonio Ferreira da Silva	Bijuterias	42	4027860/04
Francisco das Chagas Santos	Acessórios e Importados	37	4029200/04
Emery dos Reis	Confecções	19	4027857/04
Maria Vilani Evaristo de Araújo	Confecções	50	4027866/04
Cicera Maria da Cruz Silva	Confecções	20	4027858/04
Maria Sônia Pereira Silva	Confecções	49	4027864/04

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de setembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

